

DECRETO Nº 2403/77
de 13 de setembro de 1977

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 195 de 01/10/1977

Fixa preços para remoção de estacionamento de veículos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e nos termos da letra b, do inciso XI, inciso XIII do artigo 3º e inciso V do artigo 39 e do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o preço de operação de remoção de veículos estacionados irregularmente em vias e logradouros públicos.


Artigo 2º - Os proprietários dos veículos removidos pagarão estadia diária de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), enquanto permanecerem no pátio de estacionamento do Asilo Santo Antonio, situado à Travessa Bento Pinto.

Artigo 3º - Nenhum veículo poderá ser liberado ou retirado do pátio de estacionamento, sem o prévio pagamento dos preços estabelecidos nos artigos anteriores e a respectiva liberação das autoridades policiais competentes.


Artigo 4º - Ao Departamento de Finanças caberá a arrecadação do valor fixado no artigo 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de setembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete